PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 1.469/95

"Reconhece como sendo de utilidade pública a nível Municipal a Associação de Moradores do Bairro São Pedro".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a nível municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 18 de maio de 1.995.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo